



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 109, DE 6 DE JUNHO DE 2019

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão ordinária hoje realizada, sob a presidência do Exmo. Desembargador Marcus Moura Ferreira (Presidente), presentes os Exmos. Desembargadores Márcio Flávio Salem Vidigal (Primeiro Vice-Presidente), Lucilde dAjuda Lyra de Almeida (Segunda Vice-Presidente), Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto (Vice-Corregedor), Márcio Ribeiro do Valle, Luiz Otávio Linhares Renault, Júlio Bernardo do Carmo, José Murilo de Moraes, Ricardo Antônio Mohallem, Emerson José Alves Lage, Sércio da Silva Peçanha, José Marlon de Freitas, Paulo Maurício Ribeiro Pires e Juliana Vignoli Cordeiro, e a Exma. Vice-Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da Terceira Região, Fernanda Brito Pereira, apreciando o processo TRT n. 00292-2019-000-03-00-2 MA,

RESOLVEU, à unanimidade de votos,

APROVAR o calendário de feriados para o ano de 2020, na Justiça do Trabalho da Terceira Região, nos termos da Proposição n. DG/14/2019, a saber:

FERIADOS DE 2020

1º de janeiro quarta-feira Confraternização Universal

Feriado nacional, de acordo com o art. 1º da [Lei n. 662/1949](#), com a redação dada pela [Lei n. 10.607/2002](#)

24 e 25 de fevereiro segunda-feira e terça-feira Carnaval

Feriado no âmbito da Justiça Federal, de acordo com o inciso III do art. 62 da [Lei n. 5.010/1966](#)

26 de fevereiro quarta-feira Cinzas

Ponto facultativo no âmbito da Justiça do Trabalho da Terceira Região.

8 a 12 de abril quarta-feira a domingo Semana Santa

Feriado no âmbito da Justiça Federal, de acordo com o inciso II do art. 62 da [Lei n. 5.010/1966](#)

21 de abril terça-feira Tiradentes

Feriado nacional, de acordo com o art. 1º da [Lei n. 662/1949](#), com a redação dada pela [Lei n. 10.607/2002](#)

1º de maio sexta-feira Dia do Trabalhador

Feriado nacional, de acordo com o art. 1º da [Lei n. 662/1949](#), com a redação dada pela [Lei n. 10.607/2002](#)

11 de junho quinta-feira Corpus Christi

Feriado religioso, de acordo com o art. 11 da [Lei n. 605/1949](#), com a redação dada pelo [Decreto-lei n. 86/1966](#), e [Lei Municipal n. 1.327/1967](#)

10 de agosto segunda-feira Dia da Criação dos Cursos Jurídicos, Dia do Magistrado e Dia do Advogado

Feriado no âmbito da Justiça Federal, de acordo com o inciso IV do art. 62 da [Lei n. 5.010/1966](#)

15 de agosto sábado Assunção de Nossa Senhora

Feriado religioso local, no âmbito de Belo Horizonte, de acordo com o art. 2º da [Lei n. 9.093/1995](#) e art. 1º, c, da [Lei Municipal n. 1.327/1967](#)

7 de setembro segunda-feira Independência do Brasil

Feriado nacional, de acordo com o art. 1º da [Lei n. 662/1949](#), com a redação dada pela [Lei n. 10.607/2002](#)

12 de outubro segunda-feira Dia Consagrado a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil

Feriado nacional, de acordo com o art. 1º da [Lei n. 6.802/1980](#)

30 de outubro sexta-feira Dia do Servidor Público

Feriado, conforme art. 236 da [Lei n. 8.112/1990](#)

1 de novembro domingo Dia de Todos os Santos

Feriado no âmbito da Justiça Federal, de acordo com o inciso IV do art. 62 da [Lei n. 5.010/1966](#)

2 de novembro segunda-feira Finados

Feriado no âmbito da Justiça Federal, de acordo com o inciso IV do art. 62 da [Lei n. 5.010/1966](#)

15 de novembro domingo Proclamação da República

Feriado nacional, de acordo com o art. 1º da Lei n. 662/1949, com a redação oferecida pela [Lei n. 10.607/2002](#)

8 de dezembro terça-feira Dia da Justiça e Dia da Imaculada Conceição

Feriado no âmbito da Justiça Federal, de acordo com o inciso IV do art. 62 da [Lei n. 5.010/1966](#); feriado nacional para efeitos forenses, conforme [Decreto-lei n. 8.292/1945](#) e feriado religioso, de acordo com o art. 11 da [Lei n. 605/1949](#), com a redação dada pelo [Decreto-lei n. 86/1966](#), e [Lei Municipal n. 1.327/1967](#)

25 de dezembro sexta-feira Natal

Feriado nacional, de acordo com o art. 1º da [Lei n. 662/1949](#), com a redação dada pela [Lei n. 10.607/2002](#)

Recesso: de 1º a 6 de janeiro e de 20 a 31 de dezembro

Feriado no âmbito da Justiça Federal, de acordo com o inciso I do art. 62 da [Lei n. 5.010/1966](#)

Os Órgãos desta Justiça deverão observar, ainda, os feriados locais, esclarecendo-se que, em Belo Horizonte, o dia da Assunção de Nossa Senhora, feriado religioso, será comemorado no dia 15 de agosto (sábado), de acordo com o art. 2º da [Lei n. 9.093/1995](#) e com a [Lei Municipal n. 1.327/1967](#).

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA
Diretora Judiciária do TRT da 3ª Região